



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06032/2004/DF COGSI/SEAE/MF

Em 10 de março de 2004.

Referência: Ofício n.º 6116/2003/SDE/GAB, de 12 de novembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.008767/2003-19

Requerentes: Shell Brasil LTDA e Termogás S.A

Operação: Aquisição pela Termogás de 10,20% do capital social da Gásgoiano, anteriormente pertencente à Shell.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Shell Brasil LTDA e Termogás S.A.**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1. Requerentes

1.1. Shell Brasil Ltda.

A Shell Brasil Ltda faz parte do Grupo Royal/Dutch Shell (“Shell”), um conglomerado de origem anglo-holandesa, constituído por duas sociedades controladoras, a Shell Petroleum Company e a Shell Transport and Trading Company plc, que, conjuntamente, detêm 100% das muitas sociedades operacionais que pertencem ao Grupo. As atividades do Grupo Shell estão organizadas em cinco principais divisões de negócios: exploração e produção; derivados de petróleo; químicos; atividades de *downstream* relacionadas à energia e gás natural; e produtos renováveis.

O Grupo Shell está envolvido em todos os setores da cadeia de petróleo e gás derivado, operando em mais de 135 países. No Brasil, opera nessas atividades por meio de várias sociedades. Em 2002, o faturamento do Grupo Shell foi de R\$ 685,6 bilhões¹ no mundo e R\$ 10,2 bilhões² no Brasil.

1.2. Termogás S/A

A Termogás é uma sociedade brasileira de participações controlada pelo Grupo CS e constituída com o objetivo de participar de projetos no setor de energia. O Grupo CS, por sua vez, detém participações em outras sociedades do setor de gás e energia elétrica.

O capital social da CS é detido, em sua maior parte, pelo Sr. Carlos Seabra Suarez (75% de quotas) e pela Sra. Abigail Silva Suarez (22% das quotas). Em 2002, o faturamento do Grupo CS foi de R\$ 5,9 milhões apenas no Brasil, uma vez que a empresa não possui atividades no exterior.

2. Operação

A operação em tela consiste na aquisição pela Termogás de ações anteriormente detidas pela Shell representativas de 10,20% do capital social da empresa Gásgoiano S.A. (“Gásgoiano”), acionista da empresa não-operacional Agência Goiânia de Gás Canalizado S.A. – Goiasgás, concessionária do futuro serviço de gás canalizado no Estado de Goiás. Trata-se, portanto, de uma reestruturação societária da empresa Gásgoiano, sem a entrada de novo sócio. Como resultado da operação, a Shell estará vendendo todas as suas ações na Gásgoiano para a Termogás e se retirando da sociedade.

A Tabela 1 mostra a composição acionária da Gásgoiano antes e depois da operação. Os dados mostram que a Termogás, antes da operação ser realizada, já

¹ Correspondente à US\$ 235,6 bilhões à taxa de câmbio de R\$ 2,91 vigente em 04/02/2004.

² Correspondente à US\$ 3,5 bilhões à taxa de câmbio de R\$ 2,91 vigente em 04/02/2004.

era a acionista majoritária da Gásgoiano, detendo aproximadamente 89,8% do capital social.

Tabela 1: Composição Acionária da Gásgoiano Antes e Depois da Operação

Empresa	Antes	Depois
Shell	10,2%	0,0%
Termogás	89,8%	100%

Fonte: requerentes

A Tabela 2 apresenta a composição acionária do capital social da Goiasgás, que continuará inalterado após a operação.

Tabela 2: Composição Acionária da Goiasgás

Empresa	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais (%)	Capital Total (%)
Governo do Estado de Goiás	51%	-	17%
Gásgoiano	29,5%	48,5%	42,17%
Petrobras Gás S.A. – Gáspetro	19,5%	32,5%	28,17%
Agência de Formento de Goiás S.A.	-	4%	2,66%
Empresa Sul Americana de Montagens S.A.	-	3%	2%
Goiás Construtora Ltda.	-	3%	2%
GAE Construção e Comércio Ltda.	-	3%	2%
Sobrado Construções Ltda.	-	3%	2%
GOIARTE – Goiás Artefatos de Cimento Ltda	-	3%	2%
Total	100%	100%	100%

Fonte: requerentes

A operação foi concretizada por meio da assinatura do “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” em 21 de outubro de 2003, mediante o qual as empresas estabeleceram os termos e condições pelos quais as ações da Shell seriam transferidas à Termogás. O valor da operação é de R\$ 590.404,64.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

A operação em tela consiste em uma reorganização societária da empresa Gásgoiano, com a saída de um sócio minoritário sem ocorrer a entrada de um novo participante. Não houve alteração no controle acionário da empresa, uma vez que a Termogás, antes da operação, já detinha mais de 89% das ações da Gásgoiano.

A Gásgoiano detém participação acionária no capital societário da empresa não-operacional Goiasgás, cujo objeto é o exercício da concessão do serviço de distribuição e comercialização de gás canalizado no Estado de Goiás. No entanto, a

estrutura acionária da Goiasgás não foi alterada e o Governo do Estado de Goiás permanece como controlador da Goiasgás com 51% de suas ações ordinárias.

Observa-se, portanto, que, após a presente operação, não haverá modificação na estrutura acionária da Goiasgás, uma vez que, anteriormente, a Termogás já detinha uma participação majoritária no capital total da Gásgoiano e o Governo do Estado de Goiás já detinha mais da metade das ações ordinárias da Goiasgás. Desse modo, pode-se considerar que a operação não gerou concentração horizontal ou vertical significativa, não havendo causalidade entre a realização da operação e o fato de a Termogás ser a acionista majoritária da Brasilgás S.A.

4. RECOMENDAÇÃO

Dado o exposto, recomenda-se a aprovação sem restrições da operação.

À apreciação superior.

DEMÉTRIO MATOS TOMÁZIO
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

ERNANI LUSTOSA KUHN
Coordenador

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

De acordo.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto